TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002401/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/10/2021 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055997/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 14022.142539/2021-24

DATA DO PROTOCOLO: 15/10/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14022.132740/2021-01 DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/10/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO BENTO DO SUL, CNPJ n. 83.787.614/0001-92, neste ato representado(a) por seu;

Ε

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE S BENTO DO SUL, CNPJ n. 79.367.751/0001-09, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 07 de setembro de 2021 a 16 de junho de 2022 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no comércio**, com abrangência territorial em **São Bento do Sul/SC**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Pagamento de Salário - Formas e Prazos

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A remuneração dos empregados que prestarem seus serviços nas datas previstas na Cláusula 4ª, será efetuada com o adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal, salvo se a empresa determinar outro dia de folga, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 605, 05/01/1949, e art. 6º do Decreto nº 27.048 de 12/08/49.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA QUARTA - FERIADOS

Fica autorizado o trabalho e a abertura do comércio nos Supermercados, Mercados e Similares, bem como as Lojas e estabelecimentos localizadas nos **Shoppings Center**, nas datas dos feriados abaixo discriminados, na forma do art. 6ºA da Lei nº 10.101 de 19/12/2000, modificada pela Lei nº 11.603, de 05/12/2007, ressalvado Acordo Coletivo firmado diretamente com a empresa:

Data	Dia	Feriado	Supermercados	Lojas no Shopping
07/09/2021	Terça-Feira	Independência do Brasil	Aberto	Aberto
23/09/2021	Quinta-Feira	Aniversário de São Bento do Sul	Aberto	Aberto
12/10/2021	Terça-Feira	Padroeira do Brasil	Aberto	Aberto
02/11/2021	Terça-Feira	Finados	Aberto	Aberto
15/11/2021	Segunda-Feira	Proclamação da República	Aberto	Aberto
25/12/2021	Sábado	Natal	Fechado	Fechado
01/01/2022	Sábado	Ano Novo	Fechado	Fechado
28/02/2022 e 01/03/2022	Segunda-Feira Terça-Feira	Carnaval	Aberto	Aberto
15/04/2022	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Aberto	Fechado
17/04/2021	Domingo	Páscoa	Aberto	Fechado
Data	Dia	Feriado	Supermercados	Lojas no Shopping
21/04/2022	Quinta-Feira	Tiradentes	Aberto	Aberto
01/05/2022	Domingo	Dia do Trabalho	Aberto	Aberto
16/06/2022	Quinta-Feira	Corpus Christi	Aberto	Aberto

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente acordo serão dirimidas pelos Sindicatos signatários.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXTA - MULTA E PENALIDADE

Pelo não cumprimento das Cláusulas constantes no presente Aditivo, fica estabelecida a multa no valor de 01 (hum) salário normativo vigente, por estabelecimento comercial, a qual reverterá em favor da entidade sindical profissional.

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER Membro de Diretoria Colegiada SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO BENTO DO SUL

PEDRO AMANCIO MACHADO Presidente SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE S BENTO DO SUL

ANEXOS ANEXO I - ATA SINDILOJAS

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA SINDICOM

Anexo (PDF)

Anexo (PDF)

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.